



PREFEITURA DE MONTENEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

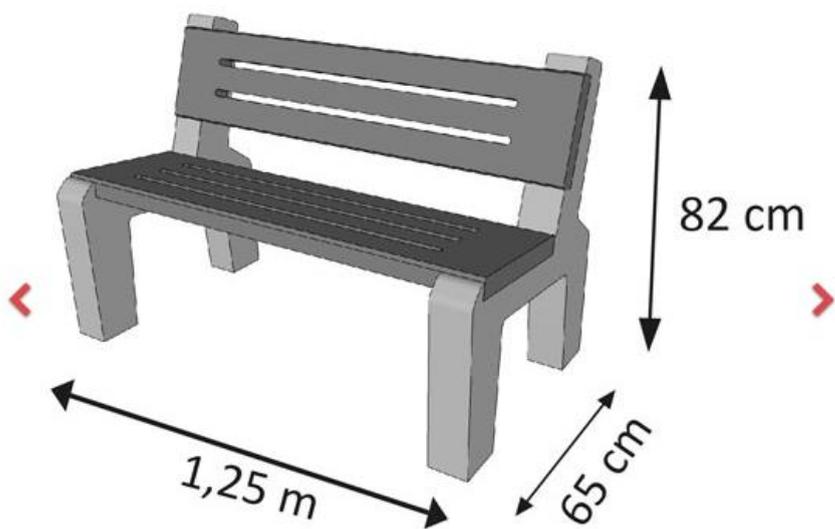
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	1	Banco de concreto com encosto. Pés na cor natural impermeabilizado com resina acrílica. Acento e encosto imitando madeira (pintado na cor pinhão ou similar), com vão entre o encosto e acento permitindo o escoamento da água. Acento e encosto formado por pranchas vazadas com vão lineares (espessura da prancha entre 4 a 6cm) medidas aproximadas do banco AxLxC (82cm x 65cm x 1,25m) conforme imagem de referência. Entregar pronto e montado.	Un	172
2	1	1	Bebedouro industrial para área externa: 50 litros de água refrigerada e filtrada. Gabinete em aço inoxidável. Duas torneiras. Voltagem: 220v. Certificado pelo INMETRO.	Un	47
3	1	1	Bicicletário de chão, suporte para 5 bicicletas, produzido em aço galvanizado. Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação. Tamanho: 100cm x 96cm x 23cm (comprimento x largura x altura)	Un	135
4	1	1	Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte duplo , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampas com trava de fechamento nas cores verde e marrom. Deve ser identificada com "RESÍDUOS RECICLÁVEIS" (verde) – "RESÍDUOS ORGÂNICOS" (marrom). Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação.	Un	60
5	1	1	Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte quadruplo , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampas com trava de fechamento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho. Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação	Un	20
6	1	1	Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte simples , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampa com trava de fechamento na cor preta. Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação	Un	35
7	1	1	Pergolado de concreto pré-moldado. Composto por pilares, terças e caibros de concreto armado com medidas de 3m de largura x 3m de comprimento x 3m de largura sob 4 pilares. Pilares em concreto aparente e terças e caibros imitando madeira (cor pinhão ou similar). Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação do	Un	19



Imagens de referência:

1- Banco com encosto



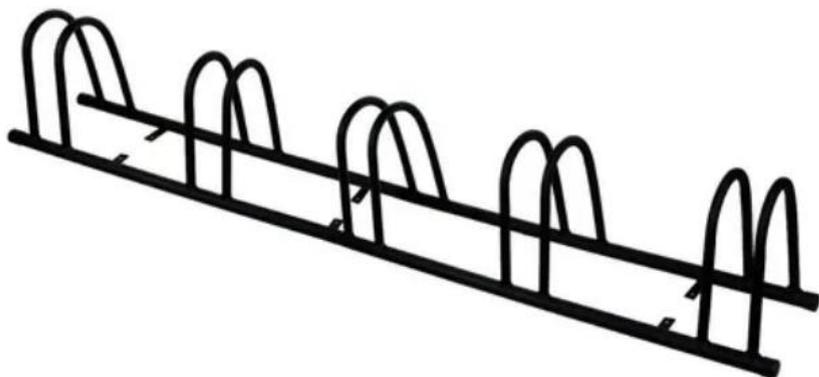


PREFEITURA DE MONTENEGRO

2 – Bebedouro industrial



3 – Bicletário de chão





PREFEITURA DE MONTENEGRO

4 – Lixeira de madeira plástica duplo:



5 – Lixeira de madeira plástica quádruplo



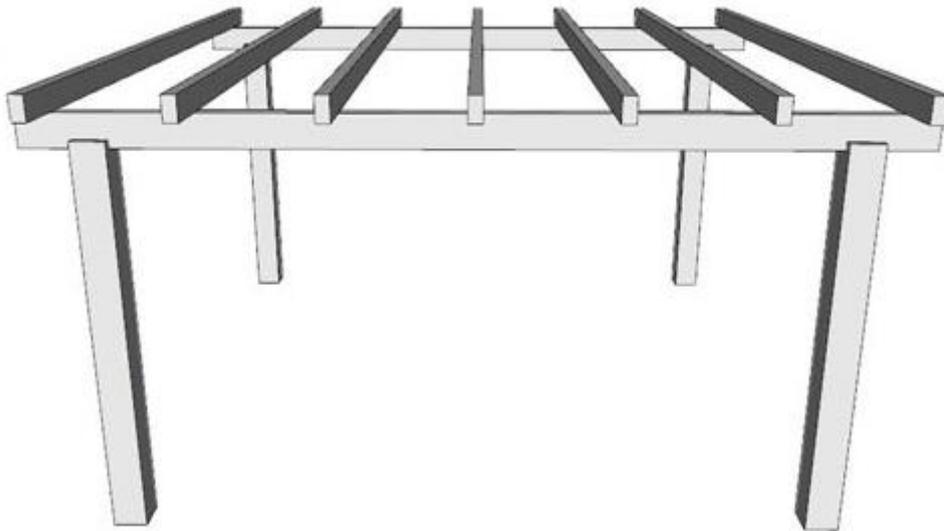


PREFEITURA DE MONTENEGRO

6 – Lixeira de madeira plástica simples



7 – Pergolado de concreto pré-moldado



2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 Lei N° 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art.6° da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE MONTENEGRO

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano foi devidamente autorizado através do Estudo Técnico Preliminar. A aquisição de mobiliário urbano é necessária para implantar, revitalizar e modernizar as praças, parques e espaços públicos do Município de Montenegro/RS, assim como as escolas municipais, estimulando atividades recreativas, de lazer e qualidade de vida da população. Essa iniciativa busca garantir o acesso de todos os setores da população à prática esportiva e lazer.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE MONTENEGRO

5.1. O Presente termo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatadas ou interdependentes.

Descrição dos itens
Banco de concreto com encosto. Pés na cor natural impermeabilizado com resina acrílica. Acento e encosto imitando madeira (pintado na cor pinhão ou similar), com vão entre o encosto e acento permitindo o escoamento da água. Acento e encosto formado por pranchas vazadas com vão lineares (espessura da prancha entre 4 a 6cm) medidas aproximadas do banco A x L x C (82cm x 65cm x 1,25m) conforme imagem de referência. Entregar pronto e montado.
Bebedouro industrial para área externa: 50 litros de água refrigerada e filtrada. Gabinete em aço inoxidável. Duas torneiras. Voltagem: 220v. Certificado pelo INMETRO.
Bicicletário de chão, suporte para 5 bicicletas, produzido em aço galvanizado. Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação. Tamanho: 100cm x 96cm x 23cm (comprimento x largura x altura)
Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte duplo , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampas com trava de fechamento nas cores verde e marrom. Deve ser identificada com "RESÍDUOS RECICLÁVEIS" (verde) – "RESÍDUOS ORGÂNICOS" (marrom). Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação.
Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte quadriplo , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampas com trava de fechamento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho. Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação.
Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte simples , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampa com trava de fechamento na cor preta. Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação
Pergolado de concreto pré-moldado. Composto por pilares, terças e caibros de concreto armado com medidas de 3m de largura x 3m de comprimento x 3m de largura sob 4 pilares. Pilares em concreto aparente e terças e caibros imitando madeira (cor pinhão ou similar). Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação do pergolado no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

- Os materiais deverão ser entregues em até 60 dias após o recebimento da Nota de empenho, atendendo plenamente as características do edital. Os materiais estão sujeitos a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência por servidor designado.
- O local de entrega será informado na Nota de empenho, sendo sempre dentro do Município de Montenegro.
- O horário para a entrega será das 08h às 12h e 13:30h às 16:30h.
- Garantia mínima de 1 ano para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6.
- Garantia mínima de 5 anos para o lote: 7.
- Lote 2: Deverá possuir certificação do Inmetro. Este deverá ser comprovado pela licitante no momento da entrega do produto.
- A Empresa vencedora deverá entregar e instalar os produtos dos lotes 4, 5, 6 e 7. A instalação compreende a execução do bloco de concreto (material e mão de obra) para fixação do produto no local informado pela contratante.
- Caso o produto não corresponda ao exigido no edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital.



PREFEITURA DE MONTENEGRO

- i) Pedido mínimo de cada lote se encontra na tabela do item 1.1 deste TR.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Cada órgão ou entidade ficará responsável por conferir no momento do recebimento, se os itens estão de acordo com o solicitado, conforme exposto no edital.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

8.1.1. Prazo de entrega de até 60 dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL

8.2.1. O local de entrega será informado juntamente com a Nota de Empenho, podendo ser nas praças, parques, escolas, postos de saúde, entre outros locais, sempre dentro do Município de Montenegro.

8.3. HORÁRIO

8.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.2. Cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e, ainda:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA DE MONTENEGRO

- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços NÃO podem ser subcontratados:

12. GARANTIA

12.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, deverá ser de, no mínimo, 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Para o lote 7 a garantia mínima deverá ser de no mínimo 05 anos.

12.2. Durante o período de garantia, o Contratado obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Montenegro, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 20(vinte) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O servidor indicado e/ou comissão de recebimento de materiais acompanharão a entrega do objeto contratado e informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)



PREFEITURA DE MONTENEGRO

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. Após a entrega, o recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, que atestará a qualidade do bem ou serviço executado e consequente aceitação. Já o recebimento definitivo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o aceite provisório.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

17. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE MONTENEGRO

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Montenegro, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

17.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de Montenegro;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Montenegro.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei n.º 14.133/2021:

17.6. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

17.7. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

17.8. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

17.9. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

17.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

17.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



PREFEITURA DE MONTENEGRO

máximo de 6 (seis) anos;

17.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

17.13. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

17.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

17.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.15.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

17.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da comissão de recebimento de materiais, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

18.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente, se aplicável.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Poderá o Município de Montenegro compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços são fixos, porém reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, adotando-se a seguinte regra:

19.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;



PREFEITURA DE MONTENEGRO

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a)** Não produziu os resultados acordados;
- b)** Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;
- c)** Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

21.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento Menor preço nos termos da Lei 14.133/21.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE MONTENEGRO

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

22.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

22.3. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

22.4. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

Não se aplica

23.2. VISITA TÉCNICA

(X) Não

() Sim

() Opcional

() Obrigatória.

Não se aplica



PREFEITURA DE MONTENEGRO

23.3.DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não Sim

Para o lote: 2

Justificativa: A fim de garantir a qualidade, procedência e a conformidade do produto ofertado, exige-se este documento. O documento oficial do fabricante consta informações relevantes, como: especificações técnicas do produto, garantia oferecida, certificações de qualidade e conformidade com as normas técnicas.

23.4.LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

24. Não Sim

23.5 AMOSTRA

Não Sim

23.6 Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b” e “c”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame

REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE MONTENEGRO

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

REGULARIDADE SOCIAL

- a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

DECLARAÇÕES

- a) Declaração que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- c) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação.
- f) Declaração que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- g) Declaração que os objeto são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) Declaração que no ano-calendário, ainda não tenha celebrado com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **SOMENTE PARA ME/EPP**

23.7. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.



PREFEITURA DE MONTENEGRO

23.8. Quando da apresentação definitiva no portal deverão os documentos ser apresentados em uma única via, digitados ou digitalizados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

23.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

23.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

23.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data determinada para a entrega da documentação.

23.11. Os documentos deverão ser apresentados em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.

23.11.1. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

23.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

24 ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 745.135,79

Ao justificar os preços utilizados na presente contratação, é importante ressaltar que as referências de preços foram obtidas por meio de contratações homologadas por outros Municípios, as quais foram disponibilizadas nos portais Licitacon, Portal de Compras Públicas e Compras.gov.br. Estes portais são reconhecidos como fontes confiáveis de informações sobre preços praticados pela Administração Pública em processos licitatórios.

Para as lixeiras não se encontrou preços homologados no período de 1 ano que "fechassem" uma cesta de preços aceitável e por esse motivo buscou-se preços diretamente com fornecedores, sendo a última alternativa encontrada. Além disso, é relevante mencionar que, durante a pesquisa de preços, alguns valores foram desconsiderados da composição da média ou mediana, visando obter uma cesta de preços mais homogênea e representativa possível. Essa exclusão foi realizada com base em critérios objetivos, como a análise do coeficiente de variação (menor que 25%), garantindo a integridade e a confiabilidade dos dados utilizados.

Lote	Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	1	172	Un	Banco de concreto com encosto. Pés na cor natural impermeabilizado com resina acrílica. Acento e encosto imitando madeira (pintado na cor pinhão ou similar), com vão entre o encosto e acento permitindo o escoamento da água. Acento e encosto formado por pranchas vazadas com vão lineares (espessura da prancha entre 4 a 6cm) medidas aproximadas do banco A x L x C (82cm x 65cm x 1,25m) conforme imagem de referência. Entregar pronto e montado.	R\$ 1.242,23	R\$ 213.663,56



PREFEITURA DE MONTENEGRO

2	1	47	Un	Bebedouro industrial para área externa: 50 litros de água refrigerada e filtrada. Gabinete em aço inoxidável. Duas torneiras. Voltagem: 220v. Certificado pelo INMETRO.	R\$ 1.743,55	R\$ 81.946,85
3	1	135	Un	Bicicletário de chão, suporte para 5 bicicletas, produzido em aço galvanizado. Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação. Tamanho: 100cm x 96cm x 23cm (comprimento x largura x altura)	R\$ 506,17	R\$ 68.332,95
4	1	60	Un	Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte duplo , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampas com trava de fechamento nas cores verde e marrom. Deve ser identificada com "RESÍDUOS RECICLÁVEIS" (verde) – "RESÍDUOS ORGÂNICOS" (marrom). Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação	R\$ 1.697,11	R\$ 101.826,60
5	1	20	Un	Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte quadruplo , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampas com trava de fechamento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho. Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação	R\$ 3.353,33	R\$ 67.066,60
6	1	35	Un	Lixeira de madeira plástica com tampa e suporte simples , com volume de 64L a 69L, formato redondo, com suporte de fixação na cor preta, e tampa com trava de fechamento na cor preta. Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação da lixeira no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação	R\$ 848,20	R\$ 29.687,00
7	1	19	Un	Pergolado de concreto pré-moldado. Composto por pilares, terças e caibros de concreto armado com medidas de 3m de largura x 3m de comprimento x 3m de largura sob 4 pilares. Pilares em concreto aparente e terças e caibros imitando madeira (cor pinhão ou similar). Deverá ser executado o bloco de concreto para fixação do pergolado no local informado pela contratante. Fornecimento e instalação	R\$ 9.611,17	R\$ 182.612,23
Total						R\$ 745.135,79

25 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.5 Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Montenegro, 03 de Junho de 2024



PREFEITURA DE MONTENEGRO

Camila Rosa de Souza de Godois
Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Rafael Perci de Paula da Cruz
Secretário de Gestão e Planejamento